

**PORTARIA Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(publicada no DOU de 19/12/14, Seção I, página 261)

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**

ANEXO I  
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
36000 Min. da Saúde	36.000.000	0	0	36.000.000
44000 Min. do Meio Ambiente	0	0	2.000.000	2.000.000
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	130.000.000	0	0	130.000.000
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	9.126.324	9.126.324
<b>TOTAL</b>	<b>166.000.000</b>	<b>0</b>	<b>11.126.324</b>	<b>177.126.324</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.

ANEXO II  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
30000 Min. da Justiça	0	0	3.721.125	3.721.125
36000 Min. da Saúde	0	0	36.000.000	36.000.000
52000 Min. da Defesa	0	0	5.405.199	5.405.199
54000 Min. do Turismo	0	0	2.000.000	2.000.000
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	0	130.000.000	130.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177.126.324</b>	<b>177.126.324</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.